

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

1º AUDIÊNCIA PÚBLICA DO NOVO PDU VITÓRIA - ES

13º PROCESSO Nº 13115/2017

PROPONENTE: COMISSÃO DE POLÍTICAS URBANAS

DEMANDANTE: COMISSÃO DE POLÍTICAS URBANAS

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 13115/2017
Tipo: Requerimento: 375/2017
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 14/12/2017 10:38:40
Procedência: Comissão de Políticas Urbanas
Assunto: Projeto de Lei 290/2017 - Plano
Diretor Urbano/Suprime o desenho 02 do
mapa 02 do anexo 10 do Projeto de Lei
290/2017

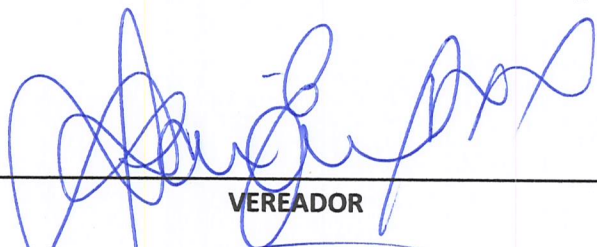
EMENDA SUPRESSIVA

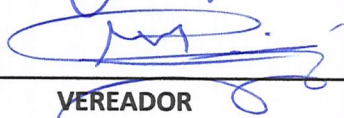
PROJETO DE LEI 290/2017 - PLANO DIRETOR URBANO

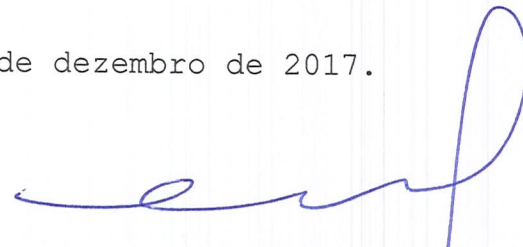
**Suprime o desenho 02 do
Mapa 02 do Anexo 10 do
Projeto de Lei 290/2017**

Artigo 1º. Fica suprimido o desenho 02 do Mapa 02 do Anexo 10 do Projeto de Lei 290/2017.

Palácio Atílio Vivácqua, 13 de dezembro de 2017.



VEREADOR


VEREADOR

VEREADOR

VEREADOR

VEREADOR

Processo: 13115/2017
Tipo: Requerimento: 375/2017
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 14/12/2017 10:38:40
Procedência: Comissão de Políticas Urbanas
Assunto: Projeto de Lei 290/2017 - Plano
Diretor Urbano Suprime o desenho 02 do
mapa 02 do anexo 10 do Projeto de Lei
290/2017



- TAXA DE OCUPAÇÃO = 100%
- AFASTAMENTO FRONTAL ISENTO
- TAXA DE OCUPAÇÃO = 60%
- AFASTAMENTO FRONTAL = 4M
- LIMITE ZOP 5

01. Atestamento frontal de 14 metros para edificação de dois ventinhos situados na Rua José Marcelino.
02. Atestamento frontal de 25 metros tomado em direção à avenida da Avenida Bêta cruzar uma interseção com a Avenida localizada para a Rua Antônio Carlos.
03. Atestamento lateral de 2 metros para construção de edificação de acedemamento no interior do lote do bairro Itaipu, situado na Avenida Deão Moraes.
04. Atestamento frontal de 4 metros para edificação da Casa Família Nêta. Atestamento lateral de 6 metros para construção de edificação de acedemamento no interior do lote da Casa Família Nêta, situado lateralmente oeste a 4 metros para Casa Família Nêta, situada na Rua Wilson Fietels.
05. Atestamento lateral de 7 metros para construção de edificação de acedemamento no interior do lote da PMADEB, situado na Avenida Deão Moraes.
06. Atestamento lateral de 7 metros para construção de edificação de acedemamento no interior do lote do Colégio Estadual, situado entre a Avenida Vitória e a Rua Raimundo Jordani.
07. Atestamento frontal de 3 metros para edificações à Rua Caramuru.
08. Atestamento lateral de 4 metros para construção de edificações de acedemamento no interior do lote do MUCAM, situado na Avenida República.
09. Atestamento de 50 metros em alinhamento paralelo ao eixo longitudinal da Ponte Seza.
10. Atestamento frontal de 11 metros para construção de edificação do lote situado entre as avenidas Florêncio Antônio, Gêtlio Vargas e Rua Doutor João dos Santos Vivas.

ESCALA: 1/5000



Restituição Aerotofogramétrica 2007
Todos os direitos reservados à PMV

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
13115	03	

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 290/2017 que aprova o Plano Diretor Urbano de Vitória para os próximos 10 anos está em trâmite na Câmara Municipal de Vitória.

Nesse contexto, a Procuradoria da Casa emitiu Parecer sobre a tramitação especial, forma de apresentação de emendas e requisitos para deliberação das propostas relativas ao PDU na Câmara.

Ainda, o Departamento Legislativo elaborou o Precedente Regimental nº06/2017, que estabelece o rito especial de tramitação da proposição de natureza especial que institui, revisa e altera o Plano Diretor Urbano do Município de Vitória, em atenção ao artigo 167 da Lei Orgânica do Município, artigo 250, inciso IV do Regimento Interno e Lei Federal nº 10.257 de 2001.

O art. 5º do Precedente estabelece que a apresentação de emendas deve observar os seguintes requisitos: (i) ser apresentada de forma técnica, regimental e tempestiva; (ii) não importem as emendas em aumento de despesa; (iii) possua afinidade lógica com a proposição original; e (iv) obedecer os princípio do paralelismo das formas, concedendo mesma amplitude de debate a participação popular conferido ao projeto original.

Ainda, a Presidência da Casa apresentou Ofício Circular que exemplificou os prazos para a apresentação de sugestões de emendas pela sociedade civil, setores produtivos e quaisquer outros interessados.

Frisa-se que todos os documentos elencados acima foram apresentados e referendados em Plenário, o que confirma a publicidade de todos os atos, bem como observa os preceitos democráticos.

Assim, considerando que a presente proposição é tempestiva, cumprindo o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de propostas, com início em 14 de Novembro de 2017 findo em 13 de Dezembro de 2017; que apresenta justificativa, respaldo técnico, e indicação dos artigos ou anexos, encaminhamos a proposta para discussão popular.

Importante ressaltar que a Comissão de Políticas Urbanas se limitou a análise preliminar das propostas, verificando se os requisitos formais foram cumpridos.

Desta forma, preenchidos os requisitos formais, submeteremos a proposição para análise popular em Audiência Pública, onde a sociedade deliberará sobre o mérito da matéria.









CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Fls.	Rubrica
13115	04	R

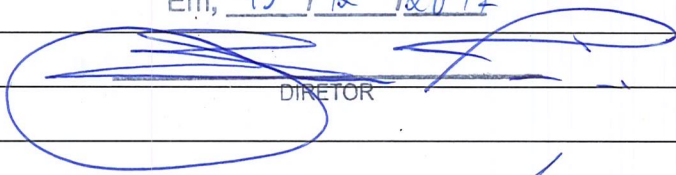
AO APELANAMENTO Legislativo,

para providências, protocolado temporariamente em 13/12/17. Em: 14-12-2017

Larissa Dessaune
Larissa Dessaune
Assistente Administrativo
Mat.: 6349
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

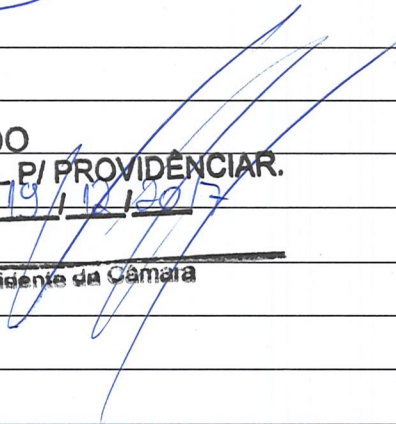
INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em, 19/12/2017


DIRETOR

APROVADO
AO DAL P/ PROVIDENCIAR.

Em, 19/12/2017


Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

DESPACHO

Apense-se a presente Emenda ao projeto de Lei nº 290/2017, oriundo do processo nº 11398/2017, para análise das Comissões pertinentes, conforme prescreve o precedente regimental nº 06/2017.

Em 14 de Dezembro de 2017.

SWLIVAN MANOLA

**Diretor do Departamento Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Certidão

Certifico e dou fé que este documento foi entregue no dia 13 de dezembro de 2017, sendo protocolizado na data do dia 14 de dezembro de 2017, devido a grande quantidade de sugestões de emendas entregues no último dia do prazo.

Atenciosamente,

Vitória, 12 de março de 2018.

Juliana Espíndula de Alcântara
Diretora do Departamento de Documentação e Informação

Juliana Espíndula de Alcântara
Diretor DDI
Matrícula: 6783
 CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APROVADO *Pedido de Assunção na forma*
AO DAL P/ PROVIDÊNCIAS *do ART. 206 do R.I.*
Em, 27/03/2018

Presidente da Câmara